



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 832/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 1668/2022, do **Pregão Presencial nº 9/2021-00080**, devidamente homologado em 15 de Fevereiro de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, que tem como objeto: "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**". Referente a prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa, **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 34.925.161/0002-99, Inscrição Estadual nº 15.770.031-3 e Inscrição Municipal nº 5.4.64512, estabelecida na Av. Magalhães Barata nº 1252, Bairro Aparecida, Santarém-PA, CEP: 68.030-700, neste ato devidamente representado pelo Sr. **MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 954741 SSP-MT e do CPF/MF nº 545.612.991-49, residente e domiciliada na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 877, Bela Vista, Cuiabá – MT, CEP: 78.050-560, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **17 de Novembro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade do contrato, que devido ao desgaste das peças, há necessidade de troca periodicamente, a fim de não comprometer as atividades essenciais e que é de interesse público que o mesmo continue sendo executado de maneira eficiente e ininterrupta. Vale ressaltar que o referido contrato possui um saldo remanescente, logo, essa prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para Administração Pública.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, e considerando que o contrato o prazo de vigência do Contrato nº. 1668/2022, que terminaria em **17 de novembro de 2023**, fica renovado de **17 de novembro de 2023 a 17 de Maio de 2024**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº832/2023**, solicitado através do Ofício nº. 399/2023-SEMAGRI, datado de 15 de Setembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e autorizado pelo Executivo.

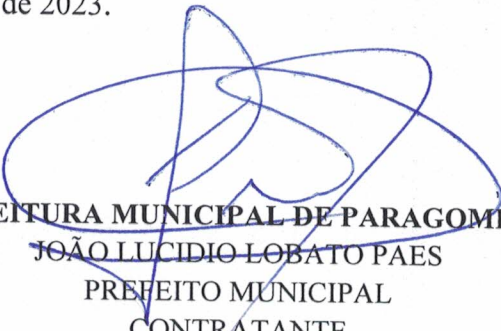


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 1668/2022**, firmado em **17 de Novembro de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 17 de Novembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PREÇOS E ACESSÓRIOS LTDA
MARCIO RODRIGUES BARREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 Luiz M. de Souza
Nome: Luiz M. de Souza
CPF: 050.551.502-33

TESTEMUNHA: 2 Eva Sacramento
Nome: Eva Sacramento
CPF: 747.265.012.91